



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 129/2020.

“CRIA ATRIBUIÇÕES AOS CARGOS DE PROFESSOR LIC. PEDAGOGIA E ANALISTA DE SISTEMA CONSTANTE NO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 044/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faz saber, que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º Fica criado as atribuições aos cargos de Professor Lic. Pedagogia e Analista de Sistema, constante no anexo I da Lei Complementar nº 044 de 04 de dezembro de 2008.

Pedagogo Lic. Pedagogia

Atribuições: O Pedagogo é o articulador do processo pedagógico no interior da escola. Deve ter como princípio do seu trabalho a gestão democrática, o trabalho coletivo, ética profissional e comprometimento político pedagógico.

São funções do pedagogo no ambiente escolar:

Participar na organização das turmas, calendário letivo, distribuição das aulas e



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

2

disciplinas, horário semanal de aulas;

Organizar a hora atividade do professor para estudo, planejamento e aperfeiçoamento do processo de ensino e aprendizagem;

Ministrar aulas para ensino infantil e nos primeiros anos do ensino fundamental e creche.

Orientar o professor no registro dos livros de frequência em consonância com as normas vigentes;

Implementar a proposta curricular da escola de acordo com as políticas educacionais da SEMEC DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO e com as Diretrizes Curriculares Estaduais;

Sugerir projetos de intervenção na realidade da escola para a melhoria do processo educativo;

Acompanhar do trabalho pedagógico desenvolvido pelos professores;

Assessorar o professor no planejamento, quanto a seleção de conteúdos e transposição didática em consonância com os objetivos da Proposta pedagógica Curricular e com as Diretrizes de cada disciplina;

Planejar em conjunto com o coletivo da escola a intervenção aos problemas levantados em conselho de classe;

Levantar e informar ao coletivo de profissionais da escola e comunidade os dados do Aproveitamento escolar;

Coordenar a escolha e aquisição de materiais e equipamentos de uso didático-pedagógicos;

Incentivar e assessorar o professor na seleção de recursos didáticos para o ensino e aprendizagem dos conteúdos escolares;

Coordenar o projeto de formação continuada dos profissionais da escola para o aprimoramento teórico-metodológico;

Pesquisar e fornecer subsídios teórico-metodológicos para o estudo e atender necessidades do trabalho pedagógico;

Organizar reuniões de estudo para a reflexão e aprofundamento de temas relativos ao trabalho pedagógico da escola;

2





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

3

Participar do conselho escolar subsidiando teórica e metodologicamente as reflexões e decisões sobre o trabalho pedagógico escolar;

Incentivar e propiciar a participação dos alunos nos diversos momentos e órgãos colegiados da escola;

Zelar pelo cumprimento dos preceitos constitucionais, da legislação educacional vigente e do Estatuto da criança e do adolescente, como fundamentos da prática educativa;

Promover reuniões com pais ou responsáveis pelos alunos matriculados;

Organizar e coordenar conselhos de classe de forma a garantir um processo coletivo de reflexão-ação sobre o trabalho pedagógico;

Acompanhar e assessorar o professor na seleção de procedimentos de avaliação do rendimento da aprendizagem adequando-os aos objetivos educacionais previstos no P.P.P.

Organizar o uso dos recursos tecnológicos na escola de forma que o professor utilize dessas ferramentas;

Acompanhar a frequência dos alunos às aulas evitando assim o seu abandono.

Incentivar os alunos à prática de hábitos saudáveis de higiene evitando assim a transmissão de doenças como influenza A e outras doenças transmissíveis;

Participar da sua formação continuada para atualização teórico-metodológica.

Ajudar na administração da escola como um todo.

Analista de Sistema

Atribuições: Atribuições para o cargo de Analista de Sistemas:

Projetar e implantar projetos relacionados à área de informática desde desenvolvimentos de sistemas á projetos de rede;

Administrar, Configurar, Manter, Monitorar e Controlar equipamentos do parque tecnológico do Município;

Estabelecer critérios para desenvolvimentos e manutenções de sistemas;

Acompanhar, mapear e documentar os processos de software e seu fluxo de dados para projetos de software;

3





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Desenvolver, manter e administrar sistemas de informações da administração municipal;
Auxiliar na aquisição de informática desde infraestrutura, equipamentos e softwares;
Elaborar, acompanhar e gerir políticas de segurança e acesso a informação.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Luzia D'Oeste/RO, Palácio Catarino Cardoso, 17 de março de 2020.

Nelson José Velho
Prefeito do Município.